



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAÍBA**

Coordenadoria de Recursos Humanos

Av. Sete de Setembro, nº. 325, Centro – Guaíba/RS

Fone: (51) 3480.1079 – e-mail: rh@guaiba.rs.leg.br

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **Câmara Municipal de Guaíba**

#### **Coordenadoria de Recursos Humanos**

**Necessidade da Administração:** contratação, sem qualquer ônus ao município, de serviços de empresa que ofereça sistema eletrônico, via internet, de reserva de margem, controle e administração de empréstimos consignados, descontos em Folha de Pagamento.

#### **1. OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação, sem qualquer ônus ao Poder Legislativo, de serviços de empresa que ofereça sistema eletrônico, via internet, de reserva de margem, controle e administração de empréstimos consignados, descontos em Folha de Pagamento.

#### **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                              | QTD            |
|------|------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 1    | Número atual de servidores no Poder Legislativo                        | 106            |
| 2    | Número de servidores/mês com margem consignável                        | 100            |
| 3    | Número de Consignatárias                                               | 3              |
| 4    | Número de rubrica de desconto                                          | 30, 107, 111 * |
| 5    | Número médio de linhas processadas em folha de pagamento de empréstimo | 49             |

\* Podendo ser feita posteriormente a conversão em uma única rubrica de desconto em folha.

#### **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Temos necessidade de aperfeiçoamento do processo de controle e emissão de margem consignável, administração de empréstimos consignáveis e descontos em folha de pagamento, que até o presente momento é realizado de forma manual. Faz-se necessária a contratação, por parte da Câmara Municipal de Guaíba uma empresa que ofereça sistema eletrônico, via internet, de reserva de margem, controle e administração de empréstimos consignados e descontos em Folha de Pagamento.

Tal sistema possibilitará, ao usuário, condições para que possa tomar as melhores decisões acerca de novos empréstimos, portabilidade de crédito, entre outras funcionalidades, através de acesso aos dados referentes aos custos efetivos de cada transação e simulações de crédito, possibilitará ao servidor, simular e contratar crédito consignável, ter acesso ao ranking com as melhores taxas praticadas pelos bancos, cancelar as solicitações de consignados, receber notificações e acompanhar transações, além de consultar sua margem online.

#### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

O serviço a ser prestado compreende a administração e gestão das margens consignáveis dos Consignantes da Câmara de Guaíba, sua correta implementação deve proporcionar o controle das referidas margens com o máximo de segurança para o Poder



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAÍBA**

Coordenadoria de Recursos Humanos

Av. Sete de Setembro, nº. 325, Centro – Guaíba/RS

Fone: (51) 3480.1079 – e-mail: rh@guaiba.rs.leg.br

Legislativo respeitando os limites legais e operacionais estabelecidos por disposições legais, e garantindo que os valores máximos das margens fornecidas pela administração não sejam ultrapassados.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

A empresa contratada deverá realizar a instalação, implantação, transição de dados, configuração e provimento de datacenter próprio ou locado para atender toda a solução, bem como a integração com o sistema informatizado de gestão e de gerenciamento da folha de pagamento da CONTRATANTE, deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato, sendo este prazo prorrogável, desde que devidamente justificado, a critério da Administração.

O sistema utilizado pela contratada deverá apresentar funcionalidades capazes de atender às necessidades de integração entre o sistema de informação cedido e os demais sistemas que dão suporte ao serviço de operacionalização de consignados (sistema informatizado de gestão da folha de pagamento), tanto para os sistemas da CONTRATANTE quanto para os sistemas das CONSIGNATÁRIAS.

Ainda, o serviço de capacitação, que será realizado pela contratada, na forma de treinamento, deverá ocorrer de modo presencial nas dependências da Câmara Municipal de Guaíba, ou, por motivo de força maior e a critério da Administração, à distância, em datas e horários definidos pela CONTRATANTE, devendo ser concluído em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de conclusão da implantação, sendo este prazo prorrogável a critério da Administração.

A empresa contratada deve disponibilizar sistema de abertura de chamados, durante vigência contratual, em horário comercial, em ambiente WEB ou serviço de 0800, que forneça o número de protocolo para registro das ocorrências e controle do SLA, que ofereça suporte e esclarecimento de dúvidas, registro de sugestões e reclamações, atendimento à distância na realização de operações financeiras ou questões relativas aos descontos facultativos em folha de pagamento, que vierem a surgir. Em caso de ambiente WEB, o acesso deverá ser realizado através “login e senha” aos servidores e àqueles a quem a Administração determinar. O atendimento de suporte técnico indicado pela empresa, deverá estar disponível para abertura de chamados técnicos do sistema durante no mínimo 5 (cinco) dias por semana, de segunda a sexta, das 8h às 18h.

Assim, a empresa deverá disponibilizar canal de “chat” de conversação, em horário comercial, para consultas técnicas, auxílios com procedimentos e outras dificuldades técnicas durante a vigência contratual. Essa ferramenta poderá ser implementada no próprio sistema de gestão, ou fazer uso de aplicativos comerciais, como Skype, Telegram, Whatsapp e similares. Este serviço não deverá onerar a Administração para seu uso (exemplo: compra de licenças, mensalidades etc.).

Eventualmente em caso de paradas programadas, deverão ser previamente acordadas entre a empresa e o CONTRATANTE. As interrupções programadas necessárias para ajustes técnicos ou manutenções deverão ser realizadas durante os dias úteis, preferencialmente entre 19h e 6h ou nos finais de semana, informado ao CONTRATANTE com antecedência mínima de 48 horas.

São obrigações do Poder Legislativo:

- Disponibilizar equipe técnica capacitada para gerar as informações necessárias para o bom andamento da prestação de serviço;
- Disponibilizar analista de tecnologia da informação para coordenar os processos de interação entre os sistemas envolvidos no processo de gerenciamento e controle de margem consignável;
- Gerar e disponibilizar as informações relativas às margens consignáveis em folha de pagamento;
- Importar as informações contendo os descontos para inclusão em folha de pagamento;



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAÍBA**

Coordenadoria de Recursos Humanos

Av. Sete de Setembro, nº. 325, Centro – Guaíba/RS

Fone: (51) 3480.1079 – e-mail: rh@guaiba.rs.leg.br

- Gerar e disponibilizar as informações relativas ao retorno dos descontos realizados e pendentes em folha de pagamento;
- Garantir a fidelidade das informações geradas através da folha de pagamento; e
- Executar a qualquer momento, sem aviso prévio, a fiscalização documental digital.

### **5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A instalação, manutenção, treinamento e implantação do sistema ocorrerá sem ônus ou encargos para o ente público. Todo contrato administrativo visa atender os interesses públicos e no presente contrato igualmente se encontra o interesse público, pois vem ao encontro com os princípios da Administração Pública principalmente com o princípio da eficiência.

O Poder Legislativo não terá ônus decorrente dos serviços. O ônus decorrente da utilização do sistema, tais como adequações, manutenção, suporte técnico, dentre outros, e demais serviços prestados, será custeado pelas contratada.

Guaíba, 31 de julho de 2025.

**Matheus Dutra da Silva**

Coordenador de Recursos Humanos